

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## EDITAL Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO E POSSE

**EDITAL Nº 02/2023, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº. 017/2023 - RESULTADO FINAL**

## E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 02/2023/PMSJS – Convoca para apresentação de Documentos os candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, resolve:

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 27/03/2023 a 31/03/2023 das 08:00 às 13:00 horas, no setor de RH, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, localizada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, São José do Sabugi – PB – CEP: 58620-000**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12.3.1.**, dos respectivos Editais

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO****3.2. O candidato aprovado, no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:**

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7. Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
  - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9. Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
  - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12. Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
  - 3.1.14. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 11 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

**12. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**21.3.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

12.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

12.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/Paraíba.

12.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime temporário, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de **de 27 /03/2023 a 31/03/2023 das 08:00 às 13:00 horas**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 12 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de São José do Sabugi** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 6º.** Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 12 e SUBITENS**, e tempo hábil.

**Art. 7º.** **O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2023.

João Domiciano Dantas Segundo  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO:**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLAS</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
48	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	2	CLASSIFICADO
47	LUCINEIDE RODRIGUES DE MORAIS SIMPLICIO	3	CLASSIFICADO

**CARGO:**  
**AUXILIAR DE SALA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLAS</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
91	JOSEANE AUGUSTA DOS SANTOS	13	CLASSIFICADO